



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



Edital N° 120/2017 – PROEN

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de professores supervisores da Rede Pública da Educação Básica nas cidades de São Luís e São Bernardo para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID Edital CAPES/PIBID n° 061/2013.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirá em conformidade com o regulamento do PIBID publicado através da PORTARIA N° 096, de 18 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 Concebido pelo Ministério da Educação, o PIBID é um programa que atende às determinações legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 01/2011 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

2.2 O PIBID/MEC/UFMA inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das **Escolas Participantes**. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Campus da Universidade Federal do Maranhão, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do Programa.

3 – DOS CANDIDATOS E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Poderão concorrer às bolsas de supervisor previstas neste Edital os professores em **efetivo exercício docente**, nas áreas previstas, por Escola, que atuem na Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental ou médio) nas escolas participantes e que estejam, preferencialmente, há pelo menos um ano na escola vinculada ao projeto PIBID.

3.2 Este edital atende, especificamente, às **Escolas Participantes** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA de acordo com tabela abaixo:

Tabela 01: Distribuição dos subprojetos por escola participante.

Cidade	Área	Escola	Vaga imediata
São Luis	História	Colégio Universitário - COLUN	01
São Bernardo	Ciências Humanas	Escola Municipal Cônego Nestor	01
		Escola Cônego Nestor de Carvalho Cunha	01
	Letras – Português	Instituto Educacional Cônego Nestor de Carvalho Cunha	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



		Escola Municipal José de Freitas	01
--	--	----------------------------------	----

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, professores coordenadores, professores supervisores.

4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com as regras definidas pela Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013.

4.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013.

5 – DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para candidatar-se à bolsa de Professor Supervisor:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b-) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c-) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- e) No caso de o professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;
- f) Estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- g) Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;
- h) Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;
- i) Possuir licenciatura, preferencialmente, na área que concorrerá à bolsa;
- j) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- l) Não estar de licença/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;
- m) Ter disponibilidade de participar de reuniões pedagógicas no campus da UFMA.

6 – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 São compromissos e responsabilidades do Professor Supervisor:

- a) Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/UFMA;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;
- c) Apresentar à Comissão Interna de Acompanhamento do PIBID plano de trabalho conforme o projeto PIBID/UFMA;
- d) Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- e) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

- f) Responsabilizar-se no desenvolvimento, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a a coordenação institucional do PIBID/UFMA por meio dos coordenadores dos subprojetos;
- g) Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;
- h) Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assuma isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras.

7 – DOS LOCAIS, PRAZOS, DATAS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO.

7.1 A inscrição será realizada do dia 11 de julho a 14 de julho de 2017.

Local: Cidade Universitária: sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D;

Horário: 09:00h às 12:00h; 14:30 às 17:30

Demais campi: na Secretaria Acadêmica da Unidade

8 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para a inscrição é necessária à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado com o currículo do professor (conforme Anexo I), com documentos comprobatórios;
- b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade e comprovante eleitoral;
- c) Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;
- d) 01 Foto 3x4 recente.

9 – DA SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

9.1 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital, e ocorrerá em duas etapas:

A. Entrevista oral

I. A entrevista será realizada nas dependências dos Campi da Universidade Federal do Maranhão;

B. Prova de títulos, com valor de 100 pontos, de acordo com os seguintes

critérios:

I. Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos (30 pontos); atividades didáticas (25 pontos) e atividades profissionais (25 pontos), produção científica e/ou artística (20 pontos)

II. Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com a tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	30
Mestrado	20
Especialização	15
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200 h)	12
Licenciatura na área específica do edital	10
Outras graduações	5

III. Na pontuação dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau.

IV. As atividades didáticas, profissionais e a produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme a tabela abaixo:

Pontuação das atividades didáticas e profissionais

1. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
1.1. Ensino	
1.1.1. Graduação	3 (por semestre)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

1.2. Pós-Graduação	
1.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
1.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
1.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
2. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
2.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por estagiário/ ano)
2.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
2.3. Coordenação de área	4 (por ano)
2.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
2.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
2.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
2.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
2.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)
2.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
2.10. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

2.11. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
2.11. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	
3. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos ou em periódico na área de educação.	5 (por artigo)
3.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
3.3. Comunicações em congressos científicos	
3.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
3.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas).	2 (por resumo)
3.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
3.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos).	2
3.6. Livros Técnicos e didáticos	
3.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
3.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo).
3.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	3 (por tradução)
3.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
3.8. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

V. Não serão considerados, para efeito de avaliação, os itens que não forem devidamente comprovados por documentos assinados e carimbados pelos dirigentes das escolas ou representante legal;

VI. A prova de entrevista oral e a de títulos possuem o mesmo peso e a nota final será composta pela média aritmética simples dessas duas etapas do processo de seleção;

VII. Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova e títulos na seguinte ordem:

- a) Atividades didáticas;
- b) Atividades profissionais;
- c) Produção científica e/ou artística.

IX. Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre à bolsa.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, promovido por ele mesmo ou por seu procurador legal, relativamente ao processo de seleção, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Coordenador Institucional do PIBID;

10.2 O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso.

11 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFMA e por professores das licenciaturas dos respectivos campi;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

12 – DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma geral:

Atividade	Período
Inscrição	11/07/2017 a 14/07/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas e do local das entrevistas orais	20/07/2017
Entrevista oral	21/07/2017
Divulgação do resultado preliminar	26/07/2017
Interposição de recursos contrários ao resultado final	27/07/2017
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	01/08/2017

12.2 A lista dos classificados no processo seletivo poderá sofrer *modificações*, antes da homologação final dos resultados feita pelo Pró-Reitoria de Ensino, em decorrência de possíveis recursos.

12.3 O resultado final da seleção, homologado pela Pró-Reitoria de Ensino, será disponibilizado na internet, no site www.ufma.br, e nas unidades acadêmicas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Sejam encaminhadas fora do prazo;
- b) Estejam sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

13.3 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição e currículo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

13.4 Para esclarecimentos de dúvidas a respeito deste edital, o interessado poderá encaminhar e-mail para pibidufma2014@outlook.com ou por telefone (98) 3272-8617.

São Luís, 07 de julho de 2017

Prof^a. Dra. Dourivan Camara Silva de Jesus

PRÓ-REITORA DE ENSINO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID



Edital N° 120/2017 – PROEN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME:

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL:

1.3. CPF: _____ RG:

1.4. Banco: _____

Nº Agência _____ Nº de C/Corrente _____

1.5. Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (*Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão*):

2.1. GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão*)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO:

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE:

INSTITUIÇÃO:

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (*anexar certificados comprobatórios*)

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (*informar carga horária total e ano de realização*):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. Atual:

Início: _____ Cargo: _____

Funções: _____

Registro:

4.2. Outros vínculos (*Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos*):

4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (*Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos*):

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (*anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos)

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc – *anexar documento comprobatório emitido pela direção.*)

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N° 94/2017-PROEN.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura